

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN****CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin torna público, que realizará no dia 18/10/2021, às 11:00h, a licitação na modalidade Pregão Presencial, considerando o tipo menor preço, Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso e manutenção de solução tecnológica nativo web de gestão pública municipal e outros serviços técnicos iniciais, como: conversão de dados, implantação dos sistemas, capacitação de usuários, suporte técnico e ajustes personalizados, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão. O Edital está disponível em [www.engenheirpaulodefrontin.rj.leg.br](http://www.engenheirpaulodefrontin.rj.leg.br) ou na Praça Nelson Salles nº 27, 2º Pavimento Rodoviário, das 10h às 17h - 2ª a 6ª feira. Informações complementares no telefone (24) 2463-1299/1212, e-mail: [camaraepf@gmail.com](mailto:camaraepf@gmail.com).

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 29 de setembro de 2021

**JULIO CESAR DA SILVA SERENO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Laudemir Feijó de Oliveira  
**Código Identificador:69CAD53F****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**PORTARIA Nº 041/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, conforme determinado na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor GIANCARLO NICOLAU CAMARA, Matrícula nº 20/2, lotado no cargo de telefonista, como FISCAL DE CONTRATOS para o período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 29 de setembro de 2021.

**JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES**

Presidente

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:D5E30E7E****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – FMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 15 de outubro de 2021, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AO CRAS I, CRAS II, CRAS III, (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); CASA LAR, CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO e PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para o período de 12 (doze) meses”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 29 de setembro de 2021.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:490C3958****CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2021**

“Nomeia o Presidente do CMDCA para o Mandato Setembro-2021/ 2022”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé em reunião Ordinária realizada no dia 24 de Setembro 2021, na sede da casa dos Conselhos, situada na Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro- Aperibé, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Presidência do CMDCA, em substituição à Presidente Emília Lacorte dos Santos, após pedido de exoneração, para o Mandato de Setembro de 2021 a Setembro de 2022:

I- Presidente: DOUGLAS BRUNO GOMES, representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social, indicado pelo Prefeito.

Art. 2º - Substituição da Titular da Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Aperibé:

Titular: Josiane Scott Telles

Suplente: Regina das Graças da T. R. Rodrigues

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 27 de Setembro de 2021.

**EMÍLIA LACORTE DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador: 7BDE3AC2

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 803, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre redução de multa e juros de mora incidentes sobre os débitos tributários inscritos em Dívida Ativa, em cobrança extrajudicial e judicial dos débitos, com a concessão de parcelamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Para promover a cobrança Extrajudicial e Judicial dos débitos relativos aos contribuintes inscritos em Dívida Ativa do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a: (Emenda Legislativa)

I – Reduzir em 75% (setenta e cinco por cento) o valor da multa e juros de mora para os débitos pagos em uma única parcela até o dia 30 de dezembro de 2021.

II – Parcelar em até 03 (três) vezes os débitos inscritos em Dívida Ativa, com redução da multa e juros de mora em 75% (setenta e cinco por cento) quando requerido o parcelamento até 15 de outubro de 2021. (Emenda Legislativa)

§1º - Para o parcelamento de dívida na forma do inciso II, não será admitida parcela mensal inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), sendo que o vencimento será sucessivamente todo último dia útil de cada mês, a partir de 29 de outubro.

§2º - O pedido será instruído junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que o submeterá à Procuradoria Jurídica do Município para parecer fundamentado.

§ 3º O Poder Executivo poderá, diante da inadimplência do parcelamento, implementar o protesto extrajudicial como forma de

cobrança administrativa para todos os créditos tributários líquidos e certos, exceto para valores efetivamente irrisórios e que não superem o valor de emolumentos devidos em razão do protesto. (Emenda Legislativa)

§ 4º O pedido de parcelamento poderá ser feito por qualquer interessado, mesmo que não seja o titular da dívida, restringindo, nesses casos, a quantidade máxima de parcelas deferidas a uma que não ultrapasse o prazo prescricional e de maneira que, em caso de inadimplemento da última parcela, reste tempo hábil de dar início a cobrança judicial e interromper o prazo prescricional. (Emenda Legislativa)

§ 5º Possibilitar o pagamento do débito autorizado por esta Lei por meio de cartão de crédito, à vista e em parcelamentos. (Emenda Legislativa)

§ 6º Encaminhar notificação personalizada eletronicamente em caso de inadimplemento. (Emenda Legislativa)

Art. 2º - Na hipótese de parcelamento, não sendo pagas (02) duas parcelas consecutivas nas datas estabelecidas no pedido de parcelamento, proceder-se-á a amortização do débito originário com as parcelas pagas e a consolidação do débito remanescente como dívida confessada para efeito de protesto, dando ensejo, quando for o caso, às execuções pertinentes.

Parágrafo Único – Os protestos somente serão procedidos após notificação do devedor e mediante expressa manifestação do Município, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, se a respectiva cobrança estiver a cargo de instituição bancária. (Emenda Legislativa)

Art. 3º - Os benefícios concedidos nos termos da presente Lei não conferem direitos à restituição ou à compensação de importâncias já anteriormente pagas a título de tributos municipais, salvo nos casos de comprovado recolhimento que resulte de erro, em prejuízo do contribuinte, mediante as provas válidas juntadas ao pedido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 29 de setembro de 2021.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador: AAEC4838

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2021

**Processo nº 1426/21**

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 017/2021, Processo nº 1426/21**, que trata da “Contratação de empresa especializada para Serviço de Drenagem e Rede de Esgoto situado à Rua Julio Wermelinger, Bairro Centro, Município de Duas Barras”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **LCN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** ofertou o menor preço para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 60.921,22 (sessenta mil, novecentos e vinte um reais, e vinte e dois centavos)**.

Duas Barras- RJ, 09 de Agosto de 2021.

**MARCO ANTÔNIO BARCELOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Gaudencio  
**Código Identificador:**A642F1C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0085/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veicular, para a manutenção de veículos da frota municipal englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva **ARP**.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** RENATA SILVA SENRA RIBEIRO

**REPRESENTANTE:** RENATA SILVA SENRA RIBEIRO

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1400.0824400162.068-3390.39.00-48

**EMPENHO:** 000170/2021

**VALOR:** O presente contrato importa em **R\$ 1.239,04 (Mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), referente ao item: 01.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O início do fornecimento do objeto licitado será de **12 (Doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Gaudencio  
**Código Identificador:**E65DC2CD

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 133/2021**

CONVOCA a 10ª Conferência Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião Ordinária realizada em 21 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2021 presencial, no Centro Recreativo Fluminense - Mineirão, situado à Rua Vereador José Gramático, nº 157, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, no horário de 13h00min as 18h00min horas.

§ 1º - A 10ª Conferência de Saúde tem como tema: "O SISTEMA DE SAÚDE DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN FRENTE À PANDEMIA DO CORONA VÍRUS E DESAFIOS FUTUROS."

§ 2º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Subsecretária Municipal de Saúde. e, na sua ausência e/ou eventual impedimento pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

§ 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde, se dará de forma presencial, com base na flexibilização conforme decreto municipal, seguindo a classificação da bandeira, fase em que a pandemia da COVID-19 se encontra;

**Art. 2º.** A organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo de Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** As despesas com a 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**0196E9DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1090/2021**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Yasmim Alves Mariano, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor das Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação- SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**A89FC269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1091/2021**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Ariadne Rosa da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor das Atividades Educacionais das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação- SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**FF069074

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1092/2021**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Ivan Carlos Gomes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Controle e Rotinas das Unidades Escolares, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação-SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**F17E1C4A

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**EXTRATO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

**PROCESSO Nº 0645/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, através da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. torna público a quem possa interessar o Julgamento de Impugnação do Processo Licitatório apresentado a esta Comissão pela Sociedade Empresária DATAVIX INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 00.271.751/0001-42.

Esta Comissão recebeu a solicitação de Impugnação do referido edital através do e-mail oficial disponibilizado por esta Casa Legislativa em sua publicação no dia 21/09/2021, tendo sido visto, acatado e acusado recebimento por esta Comissão Permanente de Licitação no dia 23/09/2021 e juntado ao Processo nas folhas 161 a 170.

De posse da peça acima citada, segue a decisão desta Comissão Permanente de Licitação:

Deliberamos pelo **PROVIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** feita pela Sociedade Empresária DATAVIX INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 00.271.751/0001-42, sem prazo para revisão do edital e continuidade do pleito.

Mendes/RJ, 29 de Setembro de 2021.

**RAMON DE PAULA MACHADO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ANA CLARA RAZUT GORITO**

Membro da CPL

**VIVIAN NAZARETH WERKHAIZER**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**99621B20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 5415/2021 ATO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93**

**Processo Nº 5415/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93**

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA,**

**inscrita sob CPNJ nº 07.899.881/0001-73** objetivando contratação na forma do Art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **5415/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA, inscrita sob CPNJ nº 07.899.881/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 6.192,51 (seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Mendes, 24 de setembro de 2021.

**ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**FFDE4B55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 406/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**CONSIDERANDO** os princípios insculpidos no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do Processo Administrativo nº 3721-2021;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, a partir de 28 de setembro de 2021, a Sra **ROBERTA JANINE DA SILVA ALVES** – Consultora para Assuntos Institucionais - Matrícula nº 5899 a Sra **GABRIELA GOMES SILVA ROSTIROLLA** – Gestora Especial - Matrícula nº 3521 e o Srº **RENATO DE BARROS CORREA**. – Procurador Geral do Município - Matrícula nº –3498, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo supracitado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**8EB2CA0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 407/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO** o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 5070 – 2021.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Licença da Servidora Pública Estatutária **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **2818** no período de **01/10/2021 à 29/12/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**6D4A5E36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 408/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO** o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 5369 – 2021.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Licença da Servidora Pública Estatutária **LUCIENE LIVI CONDÉ**, matrícula **2850** no período de **01/10/2021 à 29/12/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**F85071AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 154, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais) na forma da Lei”.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
08	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun.	

	Mendes	
08.01.09	Previdência Social	
08.01.09.122	Administração Geral	
08.01.09.122.0004	Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS	
08.01.09.122.0004.2.101	Apoio Adm. da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES	
3.1.90.13.00.00.00.00.0117	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0117	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0117	Serviços Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 21.000,00

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09	Previdência Social	
08.01.09.122	Administração Geral	
08.01.09.122.0004	Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS	
08.01.09.122.0004.2.101	Apoio Adm. da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES	
3.1.90.04.00.00.00.00.0117	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0117	Diária - Civil	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0117	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 21.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 24 de Setembro de 2021.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**576F62B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um a dezesseis horas realizou-se remotamente por meio do aplicativo *Google Meet* a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no ano corrente. Estiveram presentes os conselheiros: Representante do Poder Executivo Municipal: Mayara Cedeçari da Silva, Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Raquel de Siqueira Martins Goulart/Lucia Helena Gonçalves Ferreira Rodrigues, Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Luciana da Silva, Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas: Dayse da Silva Ferreira Borges/ Manoella Rodrigues Alves, Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Natália Domes Gonçalves, Representantes do Conselho Municipal de Educação: Paloma Nogueira dos Santos Silva, Representantes do Conselho Tutelar: Bianca Silva Ribeiro. Deu-se início aos trabalhos do dia dando boas vindas aos conselheiros presentes. Após a Presidente Raquel Siqueira apresentou a pauta que tratava da prestação de contas do 1º bimestre do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação) janeiro/fevereiro e demonstração da execução dos recursos do Fundeb no período compreendido entre janeiro e julho do exercício de 2021. A Presidente passou a palavra a servidora da Secretaria Municipal de Educação presente, Srª Débora Alves Morra Loures. Iniciando a explanação a Srª Débora apresentou as legislações vigentes que embasam a aplicação dos recursos do Fundeb. Abordou ainda as complementações progressivas da União – VAAT, VAAF e

VAAR e suas especificidades de aplicação e progressão. Explanou também sobre a alteração do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) do saldo de recursos a ser deixados em conta no término do exercício alterados pela Lei Federal nº 14.113/2020 os quais poderão ser aplicados no exercício subsequente no primeiro quadrimestre por meio de abertura de crédito adicional por superávit apurado em balanço patrimonial. A não aplicação dos recursos conforme preconizado na lei acarreta rejeição das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Reforçou que para cada etapa de ensino os repasses financeiros apresentam ponderações diferenciadas. A diante demonstrou as condicionalidades do Novo Fundeb destacando a redução da desigualdade socioeconômica e racial na educação, medidas em exames de avaliação. Em continuidade retomou o saldo reprogramado por meio de abertura de crédito apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020 no montante de

R\$ 176.437,85 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Explanou ainda para conhecimento dos conselheiros presentes as fases da despesa necessárias a execução dos recursos dentro do setor contábil competente, empenho, liquidação e pagamento. Abordou ainda o montante dos repasses oriundos do Fundo no exercício de 2021 até o mês de julho totalizando R\$ 7.121.719,99 (sete milhões cento e vinte e um mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Passada a palavra para a Srª Fernanda Meireles, contadora da Secretaria Municipal de Educação, a mesma explanou sobre prestação de contas do primeiro bimestre do SIOPE onde destacou as despesas com educação em comparação as despesas pagas com os recursos do Fundeb. Apresentou ainda o quadro demonstrativo do custo/aluno de acordo com a modalidade de ensino e todo o dispêndio promovido com o percentual exigido em lei de no mínimo 70% (setenta por cento) para remuneração de pessoal e máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas. Com isso averiguou-se que cem por cento dos recursos do Fundeb estão sendo destinados ao pagamento de profissionais da educação atendendo a legislação vigente. Para encerrar foi demonstrado o comparativo do valor arrecadado com as despesas pagas com os recursos do Fundo até o mês de julho. Retornando a palavra a Srª Débora Morra a mesma esclareceu aos conselheiros presentes o que é considerado remuneração dos profissionais e efetivo exercício para aplicação dos recursos. Reforçou ainda que, a Lei Federal nº 14.113/2020 traz novo entendimento sobre profissionais da educação básica expressos na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96. Destacou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões ordinárias e na fiscalização da aplicação dos recursos da Educação em especial o controle social de forma a garantir a autonomia do conselho e bom desenvolvimento do papel previsto em lei. Encerrando a explanação das servidoras da Educação a palavra foi passada a Presidente Raquel Siqueira. A mesma abriu o diálogo para que os conselheiros presentes tirassem suas dúvidas e promovessem a aprovação da prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Após deliberação pelos conselheiros presentes, aprovou-se por unanimidade a prestação de contas. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião e da qual para constar lavrou-se esta Ata, que lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**FEB5AAC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –  
CACs FUNDEB**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos realizou-se remotamente por meio do aplicativo *Google Meet* a terceira reunião ordinária do Conselho

Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no ano corrente. Estiveram presentes os conselheiros: Representante do Poder Executivo Municipal: Mayara Cedeçari da Silva, Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Raquel de Siqueira Martins Goulart/Lucia Helena Gonçalves Ferreira Rodrigues, Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Luciara da Silva, Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas: Dayse da Silva Ferreira Borges/ Manoella Rodrigues Alves, Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Natália Domes Gonçalves, Representantes do Conselho Municipal de Educação: Paloma Nogueira dos Santos Silva, Representantes do Conselho Tutelar: Bianca Silva Ribeiro. Deu-se início aos trabalhos do dia dando boas vindas aos conselheiros presentes. Deu-se início aos trabalhos do dia dando boas vindas aos conselheiros presentes. Após a Presidente Raquel Siqueira apresentou a pauta que tratava da prestação de contas do 2º bimestre do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação) e demonstração da execução dos recursos do Fundeb no período compreendido entre janeiro e agosto do exercício de 2021. A Presidente passou a palavra aos membros da Secretaria Municipal de Educação presentes, Srª Débora Alves Morra Loures e Fernanda Meireles, contadora da Secretaria de Educação. Iniciando a explanação a Srª Débora abordou os aspectos da nova legislação dos Recursos do Fundeb, assim como a sua adequada aplicação. Abordou ainda sobre a alteração prevista na nova lei no que tange ao processamento da folha de pagamento dos profissionais que recebem com os recursos do fundo visto que a partir do mês de outubro os créditos relativos à despesa com remuneração deverão ser realizados somente pelo Banco do Brasil em atendimento a nova normativa. Passada a palavra a Contadora Fernanda Meireles a mesma recordou aos membros presentes as fases da despesa, empenho, liquidação e pagamento. Abordou ainda o montante dos repasses oriundos do Fundo no exercício de 2021 até o mês de agosto totalizando

R\$ 8.191.440,41 (oito milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Quanto a prestação de contas do SIOPE explanou sobre o segundo bimestre onde destacou as despesas com educação em comparação as despesas pagas com os recursos do Fundeb. Demonstrou ainda o quadro atualizado do custo/aluno de acordo com a modalidade de ensino e todo o dispêndio promovido com o percentual exigido em lei de no mínimo 70% (setenta por cento) para remuneração de pessoal e máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas. Com isso averiguou-se que cem por cento dos recursos do Fundeb estão sendo destinados ao pagamento de profissionais da educação atendendo a legislação vigente. Sendo que, a contabilização da remuneração dos Profissionais da Educação está sendo liquidada na sua totalidade dentro dos 70% (setenta por cento), por não disponibilizarmos de rubrica para pagamento de remuneração dos profissionais dentro dos 30% (trinta por cento), ficando neste, somente a contabilização da remuneração com alimentação dos profissionais de educação. Já sendo providenciadas por esta Secretaria as alterações orçamentárias necessárias ao atendimento da nova lei. Para encerrar foi demonstrado o comparativo do valor arrecadado com as despesas pagas com os recursos do Fundo até o mês de agosto. Retornando a palavra a Srª Débora Morra a mesma reforçou a importância da participação dos conselheiros no processo de fiscalização e execução dos recursos da Educação de forma a garantir a correta aplicação e o investimento em ações de manutenção e desenvolvimento de ensino. Passada a palavra a Presidente Raquel, a mesma abriu o diálogo para que os conselheiros presentes tirassem suas dúvidas e promovessem a aprovação da prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Após deliberação pelos conselheiros presentes, aprovou-se por unanimidade a prestação de contas. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião e da qual para constar lavrou-se esta Ata, que lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:**5B912713

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 3587/2021 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREF MUN DUAS BARRAS)**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 1.561.000,00 ( Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 1.561.000,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e um mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos II e III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de setembro de 2021.

**FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

Anexo Decreto 3587

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso
428	/0900.1339200091.086-4.4.90.51.00-12	14.000,00		
247	/0700.1236100071.009-4.4.90.51.00-00			180.000,00
541	/1800.1545200242.015-3.3.90.14.00-00			1.000,00
123	/0600.1545100061.006-4.4.90.51.00-03			410.000,00
642	/2200.2781200442.123-3.3.90.34.03-00			17.000,00
610	/2000.1854100362.109-3.3.90.34.03-00			135.000,00
546	/1800.1545200242.015-3.3.90.34.03-00			153.000,00
521	/1200.2612300142.023-3.3.90.34.03-00			65.000,00
184	/0600.1545200062.007-3.3.90.34.03-00			115.000,00
82	/0500.0412200052.006-3.3.90.34.03-00			14.000,00
33	/0300.0412200032.004-3.3.90.34.03-00			36.000,00
610	/2000.1854100362.109-3.3.90.34.03-00			25.000,00
34	/0300.0412200032.004-3.3.90.34.03-57		14.000,00	
204	/0600.1545200062.008-3.3.90.39.00-04			150.000,00
273	/0700.1236100072.009-3.1.91.13.02-00			25.000,00
458	/1000.2884600122.098-3.3.90.47.00-04			50.000,00
457	/1000.2884600122.098-3.3.90.47.00-00			170.000,00
470	/1100.2012200132.021-3.3.90.14.00-00			1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>1.547.000,00</b>

**FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

ANEXO-1 - DECRETO 3.587/21 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ORDINÁRIOS - (00)				
FONTE DE RECURSOS - ORDINÁRIOS - (00)				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ORDINÁRIOS - (00)				
	Janeiro a Julho/2020	Ago a Dez/2020	TOTAL	
Previsão	17.027.702,42	12.162.644,58	<b>29.190.347,00</b>	
Arrecadação	15.764.466,19	13.699.737,63	<b>29.464.203,82</b>	
	Janeiro a Julho/2021	Ago a Dez/2021	Total	
Previsão	16.227.860,37	11.591.328,83	27.819.189,20	
Arrecadação	20.619.338,63	14.299.615,11	34.918.953,74	
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Ago/21 a Dez/2021 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se desprende que a média no período de Ago/2020 a Julho/2021 teria sido de R\$ 2.859.923,02				
	R\$			
Julho a Dezembro/2020	13.699.737,63		(B)	
Janeiro a Junho/2021 (A)	20.619.338,63	Média entre Ago/20 a Jul/21	2.859.923,02	Valor utilizado
Total:	<b>34.319.076,26</b>			
Média Mensal : (12 meses)	<b>2.859.923,02</b>			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (00) - Ordinários				
Receita Total Orçada	27.819.189,20			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	34.918.953,74	(A) + (B)		
Provável Excesso de Arrecadação	7.099.764,54			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 28/09/21	6.242.735,00			
(+) Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financ.	1.106.000,00			
Provável Excesso de Arrecadação a utilizar:	<b>1.963.029,54</b>			
ANEXO - 2 - DECRETO 3.587/21 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - Royalties - Estado (03)				
FONTE DE RECURSOS - 03				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Estado - (03)				
	Janeiro a Julho/2020	Ago a Dez/2020	TOTAL	
Previsão	771.808,92	551.292,08	<b>1.323.101,00</b>	
Arrecadação	836.825,88	728.274,90	<b>1.565.100,78</b>	
	Janeiro a Julho/2021	Ago a Dez/2021	Total	TOTAL
Previsão	569.365,50	569.365,50		<b>1.138.731,00</b>
Arrecadação	1.289.493,48	840.736,83		<b>2.130.230,31</b>
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Ago/21 a Dez/21 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				

Onde se deprende que a média no período de Ago/20 a Jul/2021 teria sido de R\$ 168.147,37.				
	R\$			
Junho a Dezembro/2020	728.274,90		(B)	
Janeiro a Junho/2021 (A)	1.289.493,48	Média entre Ago/20 a Jul/21	168.147,37	Valor utilizado
Total:	2.017.768,38			
Média Mensal : (12 meses)	168.147,37			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (03) - Royalties Estado.				
Receita Total Orçada	1.138.731,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	2.130.230,31	(A) + (B)		
Provável Excesso de Arrecadação	991.499,31			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 28/09/21 :	510.500,00			
(+) Créditos Adicionais por Superávit Financ.	100.000,00			
Provável Excesso de Arrecadação a utilizar:	580.999,31			
ANEXO - 3 - DECRETO 3.587/21 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ROYALTIES - 04				
FONTE DE RECURSOS - 04				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties - (04)				
	Janeiro a Julho/2020	Ago a Dez/2020	TOTAL	
Previsão	4.409.119,75	3.149.371,25	7.558.491,00	
Arrecadação	4.904.708,69	3.860.538,32	8.765.247,01	
	Janeiro a Julho/2021	Ago a Dez/2021	Total	
Previsão	3.720.073,00	2.655.095,00	6.375.168,00	
Arrecadação	7.035.627,27	4.540.069,00	11.575.696,27	
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Ago/21 a Dez/21 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se deprende que a média no período de Ago/2020 a Julho/2021 teria sido de R\$ 908.013,80.				
	R\$			
Ago a Dezembro/2020	3.860.538,32		(B)	
Janeiro a Julho/2021 (A)	7.035.627,27	Média entre Ago/20 a Jul/21	908.013,80	Valor utilizado
Total:	10.896.165,59			
Média Mensal : (12 meses)	908.013,80			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (04) -Royalties				
Receita Total Orçada	6.375.168,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	11.575.696,27	(A) + (B * 5)		
Provável Excesso de Arrecadação	5.200.528,27			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 28/09/21	3.623.417,00			
(+) Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financ.	307.000,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.884.111,27			

Publicado por:  
Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:41B28B8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 3588/2021 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN SAÚDE DUAS BARRAS)**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R\$ 937.600,00 (Novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 937.600,00 (Novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos II e III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único, bem como o disposto nos Anexos Complementares demonstrando a Base de Cálculo do provável Excesso de Arrecadação nas fontes respectivas.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de setembro de 2021.

**FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

Anexo Decreto 3588				
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso
122	/1300.1030200352.781-3.3.90.39.00-64	46.800,00		
428	/0900.1339200091.086-4.4.90.51.00-12	56.000,00		
77	/1300.1030100352.796-3.1.90.04.00-78		40.000,00	
76	/1300.1030100352.796-3.1.90.04.00-00			75.000,00
13	/1300.1012200152.067-3.3.90.08.56-00			1.000,00
126	/1300.1030200352.794-3.1.90.13.03-00			60.000,00
80	/1300.1030100352.796-3.1.90.13.03-00			70.000,00
4	/1300.1012200152.067-3.1.90.13.03-00			50.000,00
171	/1300.1012200152.067-3.3.90.92.00-04			60.000,00
124	/1300.1030200352.794-3.1.90.04.00-00			122.000,00
164	/1300.1030400352.793-3.1.90.04.00-78		16.000,00	
39	/1300.1012200152.067-3.3.90.39.00-04			100.000,00
17	/1300.1012200152.067-3.3.90.30.00-04			250.000,00
120	/1300.1030200352.781-3.3.90.30.00-64		46.800,00	46.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>102.800,00</b>	<b>102.800,00</b>	<b>834.800,00</b>

**FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito



ANEXO-1 - DECRETO 3.588/21 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ORDINÁRIOS - (00)				
FONTE DE RECURSOS - ORDINÁRIOS - (00)				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ORDINÁRIOS - (00)				
	Janeiro a Julho/2020	Ago a Dez/2020	TOTAL	
Previsão	17.027.702,42	12.162.644,58	29.190.347,00	
Arrecadação	15.764.466,19	13.699.737,63	29.464.203,82	
	Janeiro a Julho/2021	Ago a Dez/2021	Total	
Previsão	16.227.860,37	11.591.328,83	27.819.189,20	
Arrecadação	20.619.338,63	14.299.615,11	34.918.953,74	
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Ago/21 a Dez/2021 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se desprende que a média no período de Ago/2020 a Julho/2021 teria sido de R\$ 2.859.923,02				
	R\$			
Julho a Dezembro/2020	13.699.737,63		(B)	
Janeiro a Junho/2021 (A)	20.619.338,63	Média entre Ago/20 a Jul/21	2.859.923,02	Valor utilizado
Total:	34.319.076,26			
Média Mensal : (12 meses)	2.859.923,02			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (00) - Ordinários				
Receita Total Orçada	27.819.189,20			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	34.918.953,74	(A) + ( B )		
Provável Excesso de Arrecadação	7.099.764,54			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 28/09/21	6.242.735,00			
(+) Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financ.	1.106.000,00			
Provável Excesso de Arrecadação a utilizar:	1.963.029,54			
ANEXO - 2 - DECRETO 3.588/21 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ROYALTIES - 04				
FONTE DE RECURSOS - 04				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties - (04)				
	Janeiro a Julho/2020	Ago a Dez/2020	TOTAL	
Previsão	4.409.119,75	3.149.371,25	7.558.491,00	
Arrecadação	4.904.708,69	3.860.538,32	8.765.247,01	
	Janeiro a Julho/2021	Ago a Dez/2021	Total	
Previsão	3.720.073,00	2.655.095,00	6.375.168,00	
Arrecadação	7.035.627,27	4.540.069,00	11.575.696,27	
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Ago/21 a Dez/21 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se desprende que a média no período de Ago/2020 a Julho/2021 teria sido de R\$ 908.013,80.				
	R\$			
Ago a Dezembro/2020	3.860.538,32		(B)	
Janeiro a Julho/2021 (A)	7.035.627,27	Média entre Ago/20 a Jul/21	908.013,80	Valor utilizado
Total:	10.896.165,59			
Média Mensal : (12 meses)	908.013,80			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (04) -Royalties				
Receita Total Orçada	6.375.168,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	11.575.696,27	(A) + ( B * 5 )		
Provável Excesso de Arrecadação	5.200.528,27			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 28/09/21	3.623.417,00			
(+) Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financ.	307.000,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.884.111,27			

Publicado por:  
Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:FFE5D4BF

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO 3589/2021 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso II, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de setembro de 2021.

**FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

Anexo Decreto 3589				
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso
56	/1400.0824400162.068-3.3.90.34.03-00			45.000,00
29	/1400.0824400162.068-3.3.90.08.56-00			1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.000,00</b>

**FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

ANEXO-1 - DECRETO 3.589/21 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - ORDINÁRIOS - (00)				
FONTE DE RECURSOS - ORDINÁRIOS - (00)				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ORDINÁRIOS - (00)				
	Janeiro a Julho/2020		Ago a Dez/2020	TOTAL
Previsão	17.027.702,42		12.162.644,58	29.190.347,00
Arrecadação	15.764.466,19		13.699.737,63	29.464.203,82
	Janeiro a Julho/2021		Ago a Dez/2021	Total
Previsão	16.227.860,37		11.591.328,83	27.819.189,20
Arrecadação	20.619.338,63		14.299.615,11	34.918.953,74
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Ago/21 a Dez/2021 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se desprende que a média no período de Ago/2020 a Julho/2021 teria sido de R\$ 2.859.923,02				
	R\$			
Julho a Dezembro/2020	13.699.737,63			(B)
Janeiro a Junho/2021 (A)	20.619.338,63		Média entre Ago/20 a Jul/21	2.859.923,02
Total:	34.319.076,26			Valor utilizado
Média Mensal : (12 meses)	2.859.923,02			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (00) - Ordinários				
Receita Total Orçada	27.819.189,20			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	34.918.953,74		(A) + (B)	
Provável Excesso de Arrecadação	7.099.764,54			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 28/09/21	6.242.735,00			
(+) Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financ.	1.106.000,00			
Provável Excesso de Arrecadação a utilizar:	1.963.029,54			

Publicado por:  
Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:6978C560

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREVINE BRASIL

NOME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Alessandra da Silva Freitas de Souza	R\$ 186,26	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 218,47	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.886,07
Alessandra Davila Maia		R\$ 161,25	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.657,52
Aline Aparecida Moreira Pinto	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Aline da Silva Mesquita	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Ana Beatriz Trajano Vilas	R\$ 186,26	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.915,90
Ana Karolyna Haber Costa	R\$ 239,66	R\$ 153,57	R\$ 256,71	R\$ 246,49	R\$ 204,48	R\$ 121,37	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.464,12
Ana Lúcia Maria Frazão	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	R\$ 116,37	R\$ 243,25	R\$ 359,62
Ana Paula dos Santos Nascimento	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 85,34		R\$ 1.569,54
Andreia Aparecida Araujo	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.727,45
Antoni Costa Salgado	R\$ 74,50	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 170,67	R\$ 243,25	R\$ 1.732,97
Antoniele Francisco de Souza	R\$ 171,36	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.900,99
Ataíza Teixeira Alves	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.727,45
Bianca Correa da Costa	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Brenda Silva Martins								R\$ 39,19	R\$ 39,19
Camila Aparecida Ferreira da Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.721,00
Carla Soares Meireles da Costa							R\$ 100,85	R\$ 243,25	R\$ 344,10
Carla Tatiana Porto Martins					R\$ 220,84	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 954,23
Carmem Lucia do Nascimento									
Medeiros	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Cassiane Braz da Silva Guimarães	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 192,31	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 201,70	R\$ 243,25	R\$ 1.864,75
Cláudia da Silveira Paschoal	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Licença	Licença	R\$ 49,08	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.255,48
Claudia Maria Costa	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Cleber Pereira de Lima	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.727,45
Cristiane de Souza Aprígio	R\$ 89,41	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.819,04
Cristiane Marceli Alves				R\$ 246,49					R\$ 246,49
Cristiane Salgado Bertges das Graças	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	Licença	Licença	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.206,40
Cristiane Theodoro da Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Daniele da Silva Sá	Licença	Licença	Licença	Licença	Licença	Licença	R\$ 116,37	R\$ 243,25	R\$ 359,62
Damúbia Matos Barros	R\$ 119,21	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	Férias	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.592,05
Débora Paiva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	Licença	Licença	Licença	Licença	Licença	R\$ 729,73
Débora Porto Baldez	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Denuze Teixeira Ranauro Xavier	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Edson de Oliveira Junior	R\$ 111,76	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 152,10	R\$ 220,84	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.708,15
Elaine da Silva Campos Aleixo	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Eliane da Costa Gondim de Almeida	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Eliane Medeiros dos Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	Férias	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,50
Eliúcha dos Santos Veiga	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Eloisa Fernandes Costa	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.726,04
Elza Honorato das Chagas	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	R\$ 141,09	R\$ 141,09
Emilen de Oliveira Rocha Fabri	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71						R\$ 729,73
Érica Mota de Oliveira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 246,49	R\$ 256,79	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.718,10
Eva Angela M. Fernandes Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Fabiana Ferreira da Conceição	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 184,12	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.904,03
Fernanda da Costa Tristão	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Fernanda da Silva Aruante	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Fernanda Rosa da C. Conceição									
Pereira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Flávia de Andrade Teixeira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Flávia dos Santos Brito	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Francisca das C. Fonseca Silvestre	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 184,12	R\$ 147,23	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.546,17

Gabriel da Paixão Bizerril Freire	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71						RS 729,73
Gessica Mello Moraes	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	Férias	RS 243,25	RS 1.727,45
Gilliard de Matos Werneck	RS 37,25								RS 37,25
Giseli Santos Maciel Candido	RS 134,11	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	Férias	RS 243,25	RS 1.621,90
Giselly Rosa da Conceição	RS 193,71	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.923,35
Glauceia Freitas de A Farias	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Isabela Leonarda B. M. Chaves	RS 239,66	RS 233,36	RS 150,50	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.863,08
Isafias da Silva	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Jacy Werneck de Souza Neto	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	Férias	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.721,00
Janafina Viana Souza	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Joana Mattos Assumpção	RS 239,66								RS 239,66
João Pedro da Silva Mesquita	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71						RS 729,73
João Victor Arouca Ribas	RS 186,26	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.915,90
Jorge Ferreira Martins	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Jorge Ubiracy K. de Moraes	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	Férias	RS 1.726,04
Josiane dos Santos Silva	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Juliane A Guimaraes de M B da Silva	RS 239,66	Atestado	Atestado	RS 48,03	Licença	Licença	Licença	Licença	RS 287,69
Kathleen Cristine Araújo Ribeiro	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	Licença	RS 1.726,04
Leandro de Andrade Souza	RS 239,66	Licença	Licença	RS 249,39	Férias	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.222,43
Leonardo Cezar Delgado Dias	RS 193,71	RS 233,36	Férias	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.666,64
Lidia Martins Vicente Corrêa	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	Férias	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.719,90
Ligia Martins Vicente	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Lilian Peixoto Alves	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 246,49					RS 976,22
Lilian Teixeira Braga	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 246,49	RS 171,77	RS 169,92	RS 209,46	RS 243,25	RS 1.770,62
Liliane Clemente de M. Rocha	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 212,66	RS 248,29	RS 209,46	RS 243,25	RS 1.892,78
Luana Martins Cardoso	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	Férias	RS 1.726,04
Lucas de Paula Leite	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 201,70	Férias	RS 1.685,90
Lucia Cristina Guariento de S Sigolo	RS 193,71	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.923,34
Luciane Maria Almeida	RS 193,71	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.923,35
Lucimara Brandão Alves	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Mabel Mesquita Ribas	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 246,49					RS 976,22
Maicon de Mattos da Silva	RS 239,66	RS 233,36	Férias	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.712,58
Marcela Porto	RS 89,41	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.819,04
Marcelle Cristine de S. B. dos Santos		RS 233,36			RS 163,59	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.130,33
Márcia Angelica de Cerqueira	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	Férias	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.719,90
Marcia Campos Pinheiro	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	Férias	RS 1.726,04
Maria Eduarda Moreira dos Santos	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	Férias	RS 1.726,04
Maria Fatima de O. Arruda de Aguiar	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	Férias	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.721,00
Mariana Pereira do Val					RS 139,05	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 872,43
Mariene Maria Maciel Cirilo Garcia				RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.239,56
Marília Faria da Cruz	RS 239,66	Férias	RS 256,71	RS 200,13	RS 256,79	RS 218,47	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.656,85
Marleis Sandora					RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 990,17
Mayanne da Silva Gomes	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	Férias	RS 1.726,04
Michely Cristina Moreira				RS 249,39	RS 256,79	RS 145,65	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.136,92
Mirian Cristina Alves de Moura	RS 239,66	RS 233,36	Férias	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.712,58
Moises Moreira de Paula	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Nicéia Coutinho dos Santos	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 180,29	RS 1.906,33
Patrícia Souza Mazoni	RS 239,66	RS 207,32	RS 133,78	RS 40,03	RS 114,51	RS 121,37	Licença	RS 243,25	RS 1.099,92
Ramilly Silvestre Ramos	RS 193,71								RS 193,71
Raquel Gomes da Silva	RS 239,66	RS 191,96	RS 256,71	RS 200,13	Férias	RS 226,56	RS 147,40	RS 23,52	RS 1.285,94
Rebeca Mesquita da C. dos Anjos	RS 239,66	RS 233,36	RS 209,03	RS 249,39	RS 130,87	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.795,69
Reginaldo José Sant'ana	Licença	Licença	Licença	Licença	Férias	Licença	Licença	RS 243,25	RS 243,25
Renata Anastacia Bitencourt Moraes	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Rodrigo Martins Moraes	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 246,49	RS 256,79	Férias	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.718,10
Roseli Maria da Silva	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Rozilani Teles de Vasconcelos	RS 239,66	RS 199,64	RS 100,33	RS 160,11	Férias	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.433,12
Samuel Assis dos Santos	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Solange Cipriano Aprígio	Licença	Licença	Licença	Licença	Férias	Licença	RS 217,22	RS 54,87	RS 272,09
Sorlene Mathias	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	Férias	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.712,50
Tatiana Garcia de Oliveira	RS 239,66	RS 191,96	RS 256,71	RS 208,14	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.886,64
Tereza Cristina Ribeiro dos Santos	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Thalita Costa Ferreira	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Thiago de Oliveira Souza	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Torianete Rodrigues dos Santos	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
Vanea Luiza da Silva	RS 89,41	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.819,04
Vanessa Martins Aprígio	RS 239,66	RS 233,36	RS 225,75	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.938,33
Vivian Carolina B. Claro de Macedo	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	Férias	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.719,90
Wyne Cristine G. de Souza das Graças		RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.729,63
Zilma Nunes Granadeiro de Jesus	RS 239,66	RS 233,36	RS 256,71	RS 249,39	RS 256,79	RS 248,29	RS 241,84	RS 243,25	RS 1.969,29
	RS 22.575,20	RS 22.574,82	RS 22.575,33	RS 22.554,76	RS 22.574,91	RS 22.574,74	RS 22.574,77	RS 22.575,00	RS 180.579,53

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
Janeiro	RS 22.575,00	RS -	RS 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			101
VALOR DA COTA			<b>RS 223,51</b>
<b>TOTAL PAGO</b>			<b>RS 22.575,00</b>
Antoni Costa Salgado			(10 dias) RS 74,50
Ana Beatriz Trajano Vilas			(25 dias) RS 186,26
Edson de Oliveira Junior			(15 dias) RS 111,76
Gisele Santos Maciel Candido			(18 dias) RS 134,11
Giselly Rosa da Conceição			(26 dias) RS 193,71
Danúbia Matos Barros			(16 dias) RS 119,21
Leonardo Cezar Delgado Dias			(26 dias) RS 193,71
Luciane Maria Almeida			( 26 dias) RS 193,71
Lucia Cristina Guariento de S. Sigolo			(26 dias) RS 193,71
Cristiane de Souza Aprígio			(12 dias) RS 89,41
Alessandra da Silva Freitas de Souza			(25 dias) RS 186,26

Antoniele Francisco de Souza	(23 dias)	RS 171,36
Gilliard de Matos Werneck	(5 dias)	RS 37,25
João Victor Arouca Ribas	(25 dias)	RS 186,26
Marcela Porto	(12 dias)	RS 89,41
Ramily Silvestre Ramos	(26 dias)	RS 193,71
Vanea Luiza da Silva	(12 dias)	RS 89,41
<b>TOTAL A PAGAR PARA 17 FUNCIONÁRIOS</b>		<b>RS 2.443,76</b>
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 84 FUNCIONÁRIOS		RS 1.355,99
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 84 FUNCIONÁRIOS		RS 16,14
<b>A PAGAR PARA 84 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA</b>		<b>RS 239,66</b>
<b>A PAGAR PARA 17 FUNCIONÁRIOS - TOTAL</b>		<b>RS 2.443,76</b>
		<b>RS 22.575,00</b>

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
<b>Fevereiro</b>	RS 22.575,00	RS -	RS 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			98
VALOR DA COTA			<b>RS 230,36</b>
TOTAL PAGO			<b>RS 22.575,00</b>
ANA KAROLYNA HABER COSTA		(20 DIAS)	RS 153,57
TATIANA GARCIA DE OLIVEIRA		(25 DIAS)	RS 191,96
ROZILANI TELES DE VASCONCELOS		(26 DIAS)	RS 199,64
ALESSANDRA D'AVILA MAIA		(21 DIAS)	RS 161,25
PATRICIA SOUZA MAZONI		(27 DIAS)	RS 207,32
RAQUEL GOMES DA SILVA		(25 DIAS)	RS 191,96
<b>TOTAL A PAGAR PARA 06 FUNCIONÁRIO</b>			<b>RS 1.105,71</b>
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 92 FUNCIONÁRIOS			RS 276,43
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 92 FUNCIONÁRIOS			RS 3,00
<b>A PAGAR PARA 92 FUNCIONÁRIOS (POR PESSOA)</b>			<b>RS 233,36</b>
<b>A PAGAR PARA 05 FUNCIONÁRIO</b>			<b>RS 1.105,71</b>
<b>A PAGAR PARA 92 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA</b>			<b>RS 233,36</b>
			<b>RS 22.575,00</b>

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
<b>Março</b>	RS 22.575,00	RS -	RS 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			90
VALOR DA COTA			<b>RS 250,83</b>
TOTAL PAGO			<b>RS 22.575,00</b>
Rozilani Teles de Vasconcelos		(12 dias)	RS 100,33
Cassiane Braz da Silva Guimarães		(23 dias)	RS 192,31
Vanessa Martins Aprígio		(27 dias)	RS 225,75
Patrícia Souza Mazoni		(16 dias)	RS 133,78
Rebeca Mesquita da C. dos Anjos		(25 dias)	RS 209,03
Isabela Leonarda B. M. Chaves		(18 dias)	RS 150,50
<b>TOTAL A PAGAR PARA 06 FUNCIONÁRIO</b>			<b>RS 1.011,69</b>
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 84 FUNCIONÁRIOS			RS 493,31
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 84 FUNCIONÁRIOS			RS 5,87
<b>A PAGAR PARA 84 FUNCIONÁRIOS (POR PESSOA)</b>			<b>RS 256,71</b>
<b>A PAGAR PARA 06 FUNCIONÁRIO</b>			<b>RS 1.011,69</b>
<b>A PAGAR PARA 84 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA</b>			<b>RS 256,71</b>
			<b>RS 22.575,00</b>

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
<b>Abril</b>	RS 22.575,00	RS -	RS 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			94
VALOR DA COTA			<b>RS 240,16</b>
TOTAL PAGO			<b>RS 22.575,00</b>
Tatiana Garcia de Oliveira		(26 dias)	RS 208,14
Edson de Oliveira Junior		(19 dias)	RS 152,10
Marília Faria da Cruz		(25 dias)	RS 200,13
Juliane A Guimarães de M B da Silva		(6 dias)	RS 48,03
Rozilani Teles de Vasconcelos		(20 dias)	RS 160,11
Fabiana Ferreira da Conceição		(23 dias)	RS 184,12
Patrícia Souza Mazoni		(5 dias)	RS 40,03
Francisca das C. Fonseca Silvestre		(23 dias)	RS 184,12
Raquel Gomes da Silva		(25 dias)	RS 200,13
<b>TOTAL A PAGAR PARA 09 FUNCIONÁRIO</b>			<b>RS 1.376,91</b>
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 85 FUNCIONÁRIOS			RS 784,52
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 85 FUNCIONÁRIOS			RS 9,23
<b>A PAGAR PARA 9 FUNCIONÁRIOS (POR PESSOA)</b>			<b>RS 249,39</b>
<b>A PAGAR PARA 09 FUNCIONÁRIO</b>			<b>RS 1.376,91</b>
<b>A PAGAR PARA 85 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA</b>			<b>RS 249,39</b>
			<b>RS 22.575,00</b>

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
<b>Maió</b>	RS 22.575,00	RS -	RS 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			92
VALOR DA COTA			<b>RS 245,38</b>
TOTAL PAGO			<b>RS 22.575,00</b>
Cláudia da Silveira Paschoal		(6 dias)	RS 49,08
Mariana Pereira do Val		(17 dias)	RS 139,05
Ana Karolyna Haber Costa		(25 dias)	RS 204,48
Liliane Clemente de M Rocha		(26 dias)	RS 212,66
Carla Tatiana Porto Martins		(27 dias)	RS 220,84

Edson de Oliveira Junior	(27 dias)	R\$ 220,84
Marcelle Cristina de Souza B. dos Santos	(20 dias)	R\$ 163,59
Patrícia Souza Mazoni	(14 dias)	R\$ 114,51
Rebeca Mesquita da C. do Anjos	(16 dias)	R\$ 130,87
Francisca das C. Fonseca Silvestre	(21 dias)	R\$ 147,23
Lilian Teixeira Braga	( 26 dias)	R\$ 171,77
<b>TOTAL A PAGAR PARA 11 FUNCIONÁRIO</b>		<b>R\$ 1.774,92</b>
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 81 FUNCIONÁRIOS		R\$ 924,27
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 81 FUNCIONÁRIOS		R\$ 11,41
A PAGAR PARA 81 FUNCIONÁRIOS (POR PESSOA)		R\$ 256,79
A PAGAR PARA 11 FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.774,92
A PAGAR PARA 81 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA		<b>R\$ 256,79</b>
		<b>R\$ 22.575,00</b>

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
Junho	R\$ 22.575,00	R\$ -	R\$ 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			93
VALOR DA COTA			<b>R\$ 242,74</b>
TOTAL PAGO			<b>R\$ 22.575,00</b>
Ana Karolyna Haber Costa	(15 dias)	R\$ 121,37	
Marília Faria da Cruz	(27 dias)	R\$ 218,47	
Michely Cristina Moreira	(18 dias)	R\$ 145,65	
Patrícia Souza Mazoni	(15 dias)	R\$ 121,37	
Alessandra da Silva Freitas de Souza	(27 dias)	R\$ 218,47	
Lilian Teixeira Braga	( 21 dias)	R\$ 169,92	
Raquel Gomes da Silva	(28 dias)	R\$ 226,56	
<b>TOTAL A PAGAR PARA 07 FUNCIONÁRIO</b>		<b>R\$ 1.221,80</b>	
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 86 FUNCIONÁRIOS		R\$ 477,39	
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 86 FUNCIONÁRIOS		R\$ 5,55	
A PAGAR PARA 86 FUNCIONÁRIOS (POR PESSOA)		R\$ 248,29	
A PAGAR PARA 06 FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.221,80	
A PAGAR PARA 86 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA		<b>R\$ 248,29</b>	
		<b>R\$ 22.575,00</b>	

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
Julho	R\$ 22.575,00	R\$ -	R\$ 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			97
VALOR DA COTA			<b>R\$ 232,73</b>
TOTAL PAGO			<b>R\$ 22.575,00</b>
Antoni Costa Salgado	(22 dias)	R\$ 170,67	
Liliane Clemente de M Rocha	(27 dias)	R\$ 209,46	
Lucas de Paula Leite	(26 dias)	R\$ 201,70	
Cassiane Braz da Silva Guimarães	(26 dias)	R\$ 201,70	
Solange Cipriano Aprígio	(28 dias)	R\$ 217,22	
Ana Lúcia Maria Frazão	( 15 dias)	R\$ 116,37	
Ana Paula dos Santos Nascimento	(11 dias)	R\$ 85,34	
Carla Soares Meireles da Costa	(13 dias)	R\$ 100,85	
Daniele da Silva Sá	(15 dias)	R\$ 116,37	
Lilian Teixeira Braga	(27 dias)	R\$ 209,46	
Raquel Gomes da Silva	(19 dias)	R\$ 147,40	
<b>TOTAL A PAGAR PARA 11 FUNCIONÁRIO</b>		<b>R\$ 1.776,52</b>	
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 86 FUNCIONÁRIOS		R\$ 783,53	
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 86 FUNCIONÁRIOS		R\$ 9,11	
A PAGAR PARA 86 FUNCIONÁRIOS (POR PESSOA)		R\$ 241,84	
A PAGAR PARA 11 FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.776,52	
A PAGAR PARA 86 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA		<b>R\$ 241,84</b>	
		<b>R\$ 22.575,00</b>	

COTA	RECEITA	RENDIMENTO	TOTAL
Agosto	R\$ 22.575,00	R\$ -	R\$ 22.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.575,00</b>
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO			96
VALOR DA COTA			<b>R\$ 235,16</b>
TOTAL PAGO			<b>R\$ 22.575,00</b>
Elza Honorato das Chagas	(18 dias)	R\$ 141,09	
Nicéia Coutinho dos Santos	(23 dias)	R\$ 180,29	
Solange Cipriano Aprígio	( 07 dias)	R\$ 54,87	
Brenda Silva Martins	(05 dias)	R\$ 39,19	
Raquel Gomes da Silva	(3 dias)	R\$ 23,52	
<b>TOTAL A PAGAR PARA 05 FUNCIONÁRIO</b>		<b>R\$ 438,96</b>	
DIFERENÇA A DIVIDIR PARA 91 FUNCIONÁRIOS		R\$ 736,82	
DIFERENÇA A ACRESCENTAR PARA 91 FUNCIONÁRIOS		R\$ 8,10	
A PAGAR PARA 91 FUNCIONÁRIOS (POR PESSOA)		R\$ 243,25	
A PAGAR PARA 05 FUNCIONÁRIOS		R\$ 438,96	
A PAGAR PARA 91 FUNCIONÁRIOS - POR PESSOA		<b>R\$ 243,25</b>	
		<b>R\$ 22.575,00</b>	

NOME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Alessandra da Silva Freitas de Souza	R\$ 186,26	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 218,47	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.886,07
Alessandra D'ávila Maia		R\$ 161,25	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.657,52
Aline Aparecida Moreira Pinto	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Aline da Silva Mesquita	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Ana Beatriz Trajano Vilas	R\$ 186,26	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.915,90
Ana Karolyna Haber Costa	R\$ 239,66	R\$ 153,57	R\$ 256,71	R\$ 246,49	R\$ 204,48	R\$ 121,37	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.464,12
Ana Lúcia Maria Frazão	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	R\$ 116,37	R\$ 243,25	R\$ 359,62

Ana Paula dos Santos Nascimento	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 85,34		R\$ 1.569,54
Andreia Aparecida Araujo	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.727,45
Antoni Costa Salgado	R\$ 74,50	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 170,67	R\$ 243,25	R\$ 1.732,97
Antoniele Francisco de Souza	R\$ 171,36	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.900,99
Ataíza Teixeira Alves	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.727,45
Bianca Correa da Costa	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Brenda Silva Martins								R\$ 39,19	R\$ 39,19
Camila Aparecida Ferreira da Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.721,00
Carla Soares Meireles da Costa							R\$ 100,85	R\$ 243,25	R\$ 344,10
Carla Tatiana Porto Martins					R\$ 220,84	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 954,23
Carmem Lucia do Nascimento Medeiros	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Cassiane Braz da Silva Guimarães	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 192,31	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 201,70	R\$ 243,25	R\$ 1.864,75
Cláudia da Silveira Paschoal	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Licença	Licença	R\$ 49,08	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.255,48
Claudia Maria Costa	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Cleber Pereira de Lima	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.727,45
Cristiane de Souza Aprígio	R\$ 89,41	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.819,04
Cristiane Marceli Alves				R\$ 246,49					R\$ 246,49
Cristiane Salgado Bertges das Graças	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	Licença	Licença	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.206,40
Cristiane Theodoro da Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Daniele da Silva Sá		Licença	Licença	Licença	Licença		R\$ 116,37	R\$ 243,25	R\$ 359,62
Damúbia Matos Barros	R\$ 119,21	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	Férias	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.592,05
Débora Paiva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	Licença	Licença	Licença	Licença	Licença	R\$ 729,73
Débora Porto Baldez	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Denuze Teixeira Ranauro Xavier	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Edson de Oliveira Junior	R\$ 111,76	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 152,10	R\$ 220,84	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.708,15
Elaine da Silva Campos Aleixo	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Eliane da Costa Gondim de Almeida	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Eliane Medeiros dos Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	Férias	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,50
Eliúcha dos Santos Veiga	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Eloísa Fernandes Costa	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.726,04
Elza Honorato das Chagas	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	Dec Covid	R\$ 141,09	R\$ 141,09
Emilen de Oliveira Rocha Fabri	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71						R\$ 729,73
Érica Mota de Oliveira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 246,49	R\$ 256,79	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.718,10
Eva Angela M. Fernandes Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Fabiana Ferreira da Conceição	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 184,12	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.904,03
Fernanda da Costa Tristão	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Fernanda da Silva Aruante	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Fernanda Rosa da C. Conceição Pereira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Flavia de Andrade Teixeira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Flávia dos Santos Brito	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Francisca das C. Fonseca Silvestre	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 184,12	R\$ 147,23	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.546,17
Gabriel da Paixão Bizerril Freire	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71						R\$ 729,73
Gessica Mello Moraes	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.727,45
Gilliard de Matos Werneck	R\$ 37,25								R\$ 37,25
Giseli Santos Maciel Candido	R\$ 134,11	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	Férias	R\$ 243,25	R\$ 1.621,90
Giselly Rosa da Conceição	R\$ 193,71	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.923,35
Glauceia Freitas de A Farias	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Isabela Leonarda B. M. Chaves	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 150,50	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.863,08
Isaías da Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Jacy Werneck de Souza Neto	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.721,00
Janaína Viana Souza	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Joana Mattos Assumpção	R\$ 239,66								R\$ 239,66
João Pedro da Silva Mesquita	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71						R\$ 729,73
João Victor Arouca Ribas	R\$ 186,26	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.915,90
Jorge Ferreira Martins	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Jorge Ubiracy K. de Moraes	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.726,04
Josiane dos Santos Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Juliane A Guimarães de M B da Silva	R\$ 239,66	Atestado	Atestado	R\$ 48,03	Licença	Licença	Licença	Licença	R\$ 287,69
Kathleen Cristine Araújo Ribeiro	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Licença	R\$ 1.726,04
Leandro de Andrade Souza	R\$ 239,66	Licença	Licença	R\$ 249,39	Férias	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.222,43
Leonardo Cezar Delgado Dias	R\$ 193,71	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.666,64
Lídia Martins Vicente Corrêa	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	Férias	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.719,90
Ligia Martins Vicente	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Lilian Peixoto Alves	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 246,49					R\$ 976,22
Lilian Teixeira Braga	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 246,49	R\$ 171,77	R\$ 169,92	R\$ 209,46	R\$ 243,25	R\$ 1.770,62
Liliane Clemente de M. Rocha	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 212,66	R\$ 248,29	R\$ 209,46	R\$ 243,25	R\$ 1.892,78
Luana Martins Cardoso	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.726,04
Lucas de Paula Leite	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 201,70	Férias	R\$ 1.685,90
Lucia Cristina Guariento de S Sigolo	R\$ 193,71	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.923,34
Luciane Maria Almeida	R\$ 193,71	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.923,35
Lucimara Brandão Alves	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Mabel Mesquita Ribas	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 246,49					R\$ 976,22
Macon de Mattos da Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Marcela Porto	R\$ 89,41	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.819,04
Marcelle Cristine de S. B. dos Santos		R\$ 233,36			R\$ 163,59	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.130,33
Márcia Angelica de Cerqueira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	Férias	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.719,90
Marcia Campos Pinheiro	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.726,04
Maria Eduarda Moreira dos Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.726,04
Maria Fatima de O. Arruda de Aguiar	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.721,00
Mariana Pereira do Val					R\$ 139,05	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 872,43
Mariene Maria Maciel Cirilo Garcia				R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.239,56
Marília Faria da Cruz	R\$ 239,66	Férias	R\$ 256,71	R\$ 200,13	R\$ 256,79	R\$ 218,47	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.656,85
Marleis Sandora					R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 990,17
Mayanne da Silva Gomes	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	Férias	R\$ 1.726,04
Michely Cristina Moreira				R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 145,65	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.136,92
Mirian Cristina Alves de Moura	R\$ 239,66	R\$ 233,36	Férias	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,58
Moises Moreira de Paula	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Nicéia Coutinho dos Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 180,29	R\$ 1.906,33
Patrícia Souza Mazoni	R\$ 239,66	R\$ 207,32	R\$ 133,78	R\$ 40,03	R\$ 114,51	R\$ 121,37	Licença	R\$ 243,25	R\$ 1.099,92

Ramilly Silvestre Ramos	R\$ 193,71								R\$ 193,71
Raquel Gomes da Silva	R\$ 239,66	R\$ 191,96	R\$ 256,71	R\$ 200,13	Férias	R\$ 226,56	R\$ 147,40	R\$ 23,52	R\$ 1.285,94
Rebeca Mesquita da C. dos Anjos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 209,03	R\$ 249,39	R\$ 130,87	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.795,69
Reginaldo José Sant'ana	Licença	Licença	Licença	Licença	Férias	Licença	Licença	R\$ 243,25	R\$ 243,25
Renata Anastacia Bitencourt Moraes	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Rodrigo Martins Moraes	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 246,49	R\$ 256,79	Férias	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.718,10
Roseli Maria da Silva	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Rozilani Teles de Vasconcelos	R\$ 239,66	R\$ 199,64	R\$ 100,33	R\$ 160,11	Férias	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.433,12
Samuel Assis dos Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Solange Cipriano Aprígio	Licença	Licença	Licença	Licença	Férias	Licença	R\$ 217,22	R\$ 54,87	R\$ 272,09
Soriene Mathias	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	Férias	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.712,50
Tatiana Garcia de Oliveira	R\$ 239,66	R\$ 191,96	R\$ 256,71	R\$ 208,14	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.886,64
Tereza Cristina Ribeiro dos Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Thalita Costa Ferreira	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Thiago de Oliveira Souza	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Torianete Rodrigues dos Santos	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
Vanea Luiza da Silva	R\$ 89,41	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.819,04
Vanessa Martins Aprígio	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 225,75	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.938,33
Vivian Carolina B. Claro de Macedo	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	Férias	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.719,90
Wyne Cristine G. de Souza das Graças		R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.729,63
Zilma Nunes Granadeiro de Jesus	R\$ 239,66	R\$ 233,36	R\$ 256,71	R\$ 249,39	R\$ 256,79	R\$ 248,29	R\$ 241,84	R\$ 243,25	R\$ 1.969,29
	R\$ 22.575,20	R\$ 22.574,82	R\$ 22.575,33	R\$ 22.554,76	R\$ 22.574,91	R\$ 22.574,74	R\$ 22.574,77	R\$ 22.575,00	R\$ 180.579,53

Publicado por:  
Cristiane Silva Figueira  
Código Identificador:4FDBF412

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.187 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abertura de Crédito Adicional Especial em favor Prefeitura de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.953.370,08 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e oito centavos) para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mendes:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	FUNDEB - Ensino Fundamental – Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 542.124,03
3.1.90.05.00.00.00.00.0005	Outros Benef Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	R\$ 550.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0005	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00
3.1.90.96.00.00.00.00.0005	Ressarcimento de Despesa com Pessoal	R\$ 50.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.224	FUNDEB - Ensino Fundamental – Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0005	Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0005	Outros Auxílios Financeiros de Pessoas Físicas	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0005	Obras e Instalações	R\$ 100,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0005	Outros Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0005	Outros Materiais de Consumo	R\$ 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.225	FUNDEB – Ensino Infantil-Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00
3.1.90.05.00.00.00.00.0005	Outros Benef Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0005	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.226	FUNDEB – Ensino Infantil-Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0005	Auxílio Alimentação	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0005	Obras e Instalações	RS 100,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0005	Outros Materiais Permanentes	RS 100,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0005	Outros Materiais de Consumo	RS 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0005	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.240	Complement. VAAF- Ensino Fundamental-Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0212	Contratação por Tempo Determinado	RS 134.503,79
3.1.90.05.00.00.00.00.0212	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	RS 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0212	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0212	Obrigações Patronais	RS 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0212	Indenizações Restituições Trabalhistas	RS 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.241	Complement. VAAF- Ensino Fundamental-Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0212	Contratação por Tempo Determinado	RS 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0212	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0212	Auxílio Alimentação	RS 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0212	Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0212	Obras e Instalações	RS 40.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0212	Outros Materiais Permanentes	RS 5.019,33
3.3.90.30.99.00.00.00.0212	Outros Materiais de Consumo	RS 10.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.242	Complementação VAAF- Ensino Infantil-Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0212	Contratação por Tempo Determinado	RS 28.378,45
3.1.90.05.00.00.00.00.0212	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	RS 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0212	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0212	Obrigações Patronais	RS 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0212	Indenizações Restituições Trabalhistas	RS 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.243	Complementação VAAF- Ensino Infantil-Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0212	Contratação por Tempo Determinado	RS 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0212	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0212	Auxílio Alimentação	RS 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0212	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0212	Obras e Instalações	RS 50.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0212	Outros Materiais Permanentes	RS 5.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0212	Outros Materiais de Consumo	RS 2.644,48

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.244	Complement. VAAT- Ensino Fundamental-Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0211	Contratação por Tempo Determinado	RS 100,00
3.1.90.05.00.00.00.00.0211	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	RS 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0211	Obrigações Patronais	RS 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0211	Indenizações Restituições Trabalhistas	RS 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.245	Complement. VAAT- Ensino Fundamental-Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0211	Contratação por Tempo Determinado	RS 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0211	Auxílio Alimentação	RS 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0211	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0211	Obras e Instalações	RS 100,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0211	Outros Materiais Permanentes	RS 100,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0211	Outros Materiais de Consumo	RS 100,00



02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.246	Complementação VAAT- Ensino Infantil-Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0211	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00
3.1.90.05.00.00.00.00.0211	Outros Benefícios Previdenc. do Servidor ou do Militar	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0211	Obrigações Patronais	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0211	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.247	Complementação VAAT- Ensino Infantil-Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0211	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0211	Auxílio Alimentação	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0211	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0211	Obras e Instalações	R\$ 100,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0211	Outros Materiais Permanentes	R\$ 100,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0211	Outros Materiais de Consumo	R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.953.370,08

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de dotação orçamentária, conforme inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	FUNDEB - Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1,00
3.1.90.05.00.00.00.00.0005	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 236.438,85
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0005	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0005	Auxílio Alimentação	R\$ 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.361	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.224	FUNDEB - Ensino Fundamental – Máximo 40%	
3.3.90.46.00.00.00.00.0005	Auxílio Alimentação	R\$ 190.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.225	FUNDEB – Ensino Infantil-Mínimo 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.0005	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00.0005	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0005	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12	Educação	
02.12.12.365	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.226	FUNDEB – Ensino Infantil-Máximo 40%	
3.3.90.46.00.00.00.00.0211	Auxílio Alimentação	R\$ 630,23

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.953.370,08

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 24 de setembro de 2021.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:** 1ADAAC1B